



**SUMÁRIO**

<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas .....</i>	<i>01</i>
<i>Museu do Índio .....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional Passo Fundo.....</i>	<i>01</i>

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 279/CGGP, de 10 de julho de 2018.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000567/2018-35, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 06 de julho de 2018, à servidora CRISTINA DE JESUS BOTELHO BRANDÃO, Redator, NS-S.III, matrícula nº 0446809, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 280/CGGP, de 10 de julho de 2018.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009126/2018-91, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 08 de julho de 2018, ao servidor EDSON SILVA BEIRIZ, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446009, de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**MUSEU DO ÍNDIO**

**PORTARIA Nº 2/MI-RJ, de 10 de julho de 2018.**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos a serem executados nas dependências no Museu do Índio.

I - Integrante requisitante - ROSILENE DE ANDRADE SILVA -matrícula 6443364 - Coordenação de Administração

II - Integrante Técnico - FÁBIO TOMAZ DA SILVA - matrícula n.º 1917205 - Serviço de Logística

III - Integrante Administrativo - LYDIANE BENÍCIO BARROS - matrícula n.º 7 2778090 do Serviço de Contratos e Licitações

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSE CARLOS LEVINHO**

Diretor

**COORDENAÇÃO REGIONAL PASSO FUNDO**

**PORTARIA Nº 01/CR-PFD/RS, de 25 de junho de 2018.**

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO-RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 424/PRES, de 02 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0444944, CPF nº 393.298.010-72 e RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 104/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º. Designar os servidores Daniel Alves Moreira, matrícula nº 1958104, CPF nº 042.476.867-47, e Dorvalino Ribeiro, matrícula nº 0443660, CPF nº 175.687.650-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.



Brasília, 12 de julho de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 113 –p. 2

Art. 3º. Os Gestores, o Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LAURIANO ARTICO**  
Coordenador Regional